

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13 CEP 86985 - S A R A N D I - PARANÁ

DECRETO Nº 303/88

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a DESAPROPRIAÇÃO por Utilidade Pública de área de terras contida no perímetro urbano deste Município, na forma que especifica:

> JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21/06/41 do Governo Federal,

DECRETA:

- Art. 1º Fica DESAPROPRIADO por Utilidade Pública, o imóvel consti-'
 tuído pela data de terras sob nº 23 (vinte e três), da quadra nº 15 (quinze), com área de 267,00 m²., do loteamento '
 denominado "Jardim Panorama", situado neste Município.
- Art. 2º A área mencionada no art. lº deste, será Doada à Mitra Diocesana da Arquidiocese de Maringá, para construção de uma o casa paroquial.
- Art. 3º A DESAPROPRIAÇÃO de que trata este Decreto, será em caráter AMIGÁVEL na forma prevista pela legislação vigente, cujo immóvel pertence a Firma denominada FENCO-ENGENHARIA E CONS-º TRUÇÕES CIVIS LTDA., com séde na cidade de mandaguari-pr., inscrita no CGC/MF nº 75.111.187/0001-08.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 1988.

Reg. Livro n.º Fls.
Publicado MO O DIARIO

DO NORTE DO PARAWA

N.º 4518 m 29 106 188

-JULIO BIFON Prefeito Municipal